



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## SUMÁRIO

- 1- FINALIDADE
- 2- ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 3- DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4- NORMAS COMPLEMENTARES
- 5- PROCEDIMENTOS TÉCNICOS
- 6- INCORPORAÇÃO DA REDE
- 7- REGISTRO DE REVISÃO

Anexos

Anexo 1 - Modelo de Carta do cliente com opção para execução de obra por terceiros

Anexo 2 - Modelo de Termo do cliente com opção para execução da obra com terceiros

Anexo 3 - Modelo de carta de pedido de inspeção

Anexo 4 - Dados para elaboração do contrato de incorporação

Anexo 5 - Planilha de custos

Anexo 6 - Modelo de contrato de incorporação de rede/linha de distribuição

Anexo 7 - Modelo de contrato de incorporação de rede/linha de distribuição, por aquisição.

Anexo 8 - Relação de Normas de Projetos CPFL

Anexo 9 - Relação de Padrões de Construção de Redes de Distribuição CPFL

Anexo 10 - GED com Fornecedores Aprovados Para Redes de Distribuição

Anexo 11 - Empreiteiras Habilitadas para a Construção e/ou Modificação de Redes de Distribuição.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	1 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## 1- FINALIDADE

Estabelecer critérios e procedimentos para a execução direta de obras de rede de distribuição de energia elétrica por terceiros, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento a clientes, em conformidade com a Resolução 250/ANEEL, na área de concessão da CPFL Paulista e CPFL Piratininga.

## 2- ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Departamento de Engenharia e Planejamento  
Departamentos de Serviços de Rede  
Departamentos de Gestão de Ativos  
Departamento de Controle Operacional / Divisões dos Centros de Operação  
Clientes interessados na construção de redes de distribuição por terceiros


## 3- DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Em decorrência da Solicitação de Ligação Nova ou Aumento de Carga feita pelo cliente, a CPFL, através de carta ou ofício emitido conforme modelos disponíveis em seus procedimentos internos, apresenta o orçamento de obras necessárias para seu atendimento. Nessa correspondência, o cliente é informado pela CPFL sobre sua possibilidade de opção de execução da obra por terceiros e o respectivo prazo para manifestação dessa opção.

Em havendo o interesse pela execução da obra da obra por terceiros, o cliente deverá preencher, assinar e enviar a carta modelo Anexo 01, dentro do prazo informado, para:

- a) Gerente de Contas do Poder Público, pessoalmente ou via correio, preferencialmente de forma que a CPFL possa efetuar o acuse de recebimento (com AR), conforme endereço de remetente da Carta de Orçamento encaminhada pela CPFL, informando o Número da Solicitação de Atendimento e a carta recebida, **quando tratar-se de clientes Poderes Públicos (órgãos públicos); ou**
- b) Gerência da Divisão de Serviços de Distribuição da Regional (vide item 5.b) onde se localiza a obra a ser executada, via correio, preferencialmente de forma que a CPFL possa efetuar o acuse de recebimento (com AR), conforme endereço constante do item 5.b desta orientação, quando tratar-se de clientes **não enquadrados como Poderes Públicos.**

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	2 de 31

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Distribuição
	Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

Obs. Caso necessária a obtenção do endereço para envio da carta mencionada, o cliente poderá obter a informação contatando o Atendimento Telefônico da CPFL.

3.2- Após a manifestação do cliente pelo interesse na execução de obras por terceiros, esse deverá, através de um responsável técnico, encaminhar via internet no site da CPFL, [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br), no link "Projetos Particulares" no serviço "Obras por Terceiros", a documentação do processo, inclusive o Anexo 02, a partir do que iniciará-se todo o processo de Execução de Serviço na Rede por Terceiros.

3.3- Depois de cadastrada toda documentação para análise da CPFL, o responsável técnico terá o número da Atividade/Nota de Serviço, para realizar o acompanhamento do processo na internet.

3.4- Nenhuma obra poderá ser executada diretamente pelo cliente sem a anuência prévia da CPFL no contrato firmado entre o cliente e a respectiva Empreiteira.

3.4.1- Esse Contrato deve ressaltar que, uma vez instalados na rede de distribuição, todos os materiais e equipamentos deverão ser incorporados ao patrimônio da CPFL, antes da energização.

3.4.2- Havendo interesse do cliente, este poderá ser representado por procuração em nome da Empreiteira escolhida, que cuidará de seu processo junto à CPFL.

3.5- As obras que alteram uma rede existente da CPFL, somente poderão ser executadas por empreiteiras habilitadas e qualificadas pela CPFL (Anexo 11), ou diretamente pela CPFL, visando garantir a qualidade do fornecimento aos consumidores já ligados, minimizar riscos e preservação dos ativos.

3.5.1- Em caso de descumprimento de qualquer aspecto de ordem legal (prazos regulatórios, tempos de interrupção, questões de segurança do trabalho, etc), a CPFL poderá imputar à Empreiteira a responsabilidade e os ônus cabíveis.

3-6- Após a execução da obra e devidamente inspecionada e liberada pela CPFL, deverá ser assinado o contrato de incorporação junto a CPFL, para possibilitar a energização da rede de distribuição.

#### 4- NORMAS COMPLEMENTARES

Os projetos e construção das redes de distribuição devem ser realizados de acordo com os padrões e normas vigentes na CPFL, encontradas através do site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br), clicando sobre a Empresa CPFL na sua região, e seguir o caminho Orientações Técnicas / Publicações Técnicas onde serão encontrados os links:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	3 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

- Fornecedores Aprovados
- Especificações Técnicas
- Normas Técnicas
- Padrões Técnicos

#### 4.1- Resoluções ANEEL (site da ANEEL):

- Resolução Nº 456, de 29 de novembro de 2000
- Resolução Nº 250, de 13 de fevereiro de 2007

#### 4.2- Normas Técnicas e Padrões de Montagem (vide Anexos 8 e 9)

#### 4.3- Relação de Fornecedores Aprovados pela CPFL para materiais e equipamentos (vide Anexo 10)

### 5- PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

a) O cliente poderá optar em elaborar o projeto detalhado ou utilizar o projeto executivo da CPFL para a construção da rede/linha de distribuição (Anexo 2). No caso de utilizar o projeto da CPFL, também será entregue a relação dos materiais (a título orientativo e sem os preços) juntamente com cópia do projeto em papel formato A3 ou A4, incluindo os respectivos números operativos e números patrimoniais dos equipamentos.

b) Todas as dúvidas quanto a informações técnicas ou documentação a ser encaminhada, poderão ser esclarecidas através dos fones e endereços locais abaixo:

#### - Região Sudeste:

Órgão: Divisão de Serviços da Distribuição Sudeste (DOTD)

Endereço: Rodovia Campinas-Mogi Mirim, km 2,5 - nº 1755 - Bloco III - 4º andar;

Jardim Santana – Campinas

Fones: (19) 3756-8856 e (19) 3756-8370

E-mail: ppsudeste@cpfl.com.br

#### - Região Nordeste

Órgão: Divisão de Serviços da Distribuição Nordeste (DODD)

Endereço: Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi, nº 888.

Jardim Independência - Ribeirão Preto

Fone: (16) 3605-6619

E-mail: ppnordeste@cpfl.com.br

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	4 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

- Região Noroeste

Órgão Central: Divisão de Serviços da Distribuição Noroeste (DOLD)

Endereço: Rua Wenceslau Braz, nº 08-08.

Vila Pacífico - Bauru

Fone: (14) 3108-5525.

E-mail: ppnoroeste@cpfl.com.br

- Região Oeste

Órgão: Divisão de Serviços da Distribuição Oeste (DOSD)

Endereço: Rua: Professor Antonio Rodrigues Claro Sobrinho, nº 25.

Jardim São Carlos - Sorocaba

Fones: (15) 3229-4095.

E-mail: ppoeste@cpfl.com.br

- Região da Baixada Santista:

Órgão: Divisão de Serviços da Distribuição Baixada Santista (DOBD)

Endereço: Praça dos Andradas, nº 27

Centro - Santos

Fone: (13) 3213-6107

E-mail: ppbaixada@cpfl.com.br

Nota: Para atendimento presencial, contatar previamente a Divisão de Serviços da Distribuição da respectiva região onde se executará a obra, para confirmar os dias e horários de atendimento.

## 5.2- Elaboração do Projeto por Terceiros


a) Regra geral: Visando ao atendimento da legislação ambiental vigente e atendendo ao disposto no Artigo 3o. inciso II letra "d" da Resolução 456 / ANEEL / 00, antes de visar e liberar um projeto para execução, o responsável técnico pela elaboração do projeto deverá certificar-se de que o empreendimento não se localiza em área de preservação ambiental, devendo apresentar à CPFL, no caso de projetos na área rural, documento comprobatório de que a obra não se localiza em área de preservação ambiental.

b) Cópia do ART de projeto.

c) Projeto executivo (incluindo Memorial descritivo das cargas, Memorial de cálculo de queda de tensão e mecânico), conforme normas e padrões da CPFL (item 4), em AutoCAD, atendendo às definições do item 5.3;

d) Projeto das travessias (se for o caso) em AutoCAD, com as devidas aprovações pelos órgãos competentes;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	5 de 31

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Distribuição
	Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

e) A locação dos postes será de responsabilidade do interessado (cliente), que deverá encaminhar à CPFL todas as autorizações, assinadas e com firmas reconhecidas, dos proprietários dos lotes, quando passar por terreno de terceiros, da Prefeitura, quando for em área urbana ou das empresas/autarquias responsáveis no caso de construção às margens de rodovias, ferrovias, etc., ou em suas travessias.

f) Licença Ambiental, quando necessário.

g) Cópia do Contrato assinado entre Cliente e a Empreiteira, com firmas reconhecidas.

h) Caso exista interferências com linhas de transmissão (LT) de energia elétrica, o projeto deverá estar aprovado pelo órgão responsável por essa linha, objetivando a verificação da ocupação de faixa de LT;

i) Autorização de passagem por terras de terceiros, quando aplicável;

j) Autorização dos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica, quando a rede situar-se nas proximidades de áreas aeroportuárias.

### 5.3- Plantas Topográficas e de Localização

As plantas topográficas dos projetos deverão ser fornecidas à CPFL pelo interessado (Prefeitura Municipal ou cliente ou Empreiteira), sempre em meio eletrônico, conforme itens a seguir. As plantas deverão estar geo-referenciadas (Datum de referência Córrego Alegre), com precisão sub-métrica (erro menor que um metro), sistema de coordenadas UTM, nos respectivos fusos 22 e 23, escala 1:1000 e serem fornecidas com o ART do responsável técnico.

Como informação adicional, deverá ser fornecida também a planta de localização do projeto dentro do município a que pertence, em escala adequada e a memória de cálculo do levantamento das coordenadas geodésicas. Os Eixos de Arruamento (Layer 003) deverão ser digitalizados seccionados em cada cruzamento.

5.3.1- Os arquivos encaminhados devem ser padrão AutoCad (dwg).

5.3.2- Os arquivos deverão ser compostos apenas e tão somente por registros dos elementos da cartografia, que se quer representar, através dos seguintes elementos:

- Segmento de reta (polilinhas abertas)
- Círculo
- Texto
- Blocos

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	6 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

5.3.3- As entidades (polilinhas abertas, círculos, outras) deverão, quando necessário, ser divididas para que fiquem contidas na folha à qual pertencem. Assim, sempre que uma entidade abranja mais de um arquivo digital, a mesma será subdividida para que um arquivo não contenha elementos do outro.

5.3.4- Toda entidade deve ser desenhada em seu nível, mesmo que o seu traço coincida (se sobreponha) com o traço de outra entidade de outro nível.

5.3.5- Não serão permitidos pontos intermediários entre os que ligam os lados das rodovias, estradas vicinais ou caminhos, quando o ângulo de desvio for inferior a 3 (três) graus, exceto quando houver mudança do tipo de traço ou quando existir uma seqüência de nós que resultem em uma angulação total maior que 3 graus.

5.3.6- Na memória de cálculo do levantamento das coordenadas geodésicas no mínimo deve conter os seguintes dados: marca / modelo do equipamento utilizado; taxa de rastreamento (segundos); horário do rastreamento; dados meteorológicos.

#### 5.3.7- Níveis (Layers) e Tabelas Relacionadas

Os níveis deverão ser identificados com uma descrição alfa numérica de acordo com a sua abrangência descrita abaixo.

<b>NÍVEL (Layer)</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS</b>
001	Arruamento, rodovias, caminhos e picadas.
002	Toponímia dos logradouros (ruas, vielas, etc.)
003	Eixos de arruamento (Center Line)
004	Hidrografia (rios, lagos, córregos etc.)
014	Toponímia referente ao layer 004
005	Cercas metálicas
015	Toponímia referente ao layer 005
006	Edificações notáveis (fábricas, igrejas, hospitais, monumentos, sedes de fazendas, aeroportos, estações rodoviárias e ferroviárias, bosques e parques, estádios, autódromos, hipódromos, áreas militares, parques indígenas etc.)
016	Toponímia referente ao layer 006
007	Pontes, viadutos e túneis
017	Toponímia referente ao layer 007
008	Ferrovias, metrô
018	Toponímia referente ao layer 008
009	Divisas municipais
019	Toponímia referente ao layer 009
010	Altimetria
011	Toponímia referente ao layer 010

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	7 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## 5.4- Construção da Rede por Terceiros

5.4.1- Ao interessado caberá o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários aos serviços na rede de distribuição. Os materiais e equipamentos utilizados na execução direta da obra deverão ser novos e atender às especificações da CPFL, acompanhados das respectivas notas fiscais e termos de garantia dos fabricantes, sendo vedada a aplicação de materiais ou equipamentos reformados e/ou reaproveitados.

5.4.1.1- Os materiais e equipamentos retirados da rede existente deverão ser devolvidos à CPFL, em local indicado por ela, e serão inspecionados. A não apresentação e devolução desses materiais poderão ser cobrados pela CPFL ou por valor ou por espécie.

5.4.1.2- O prazo de execução da obra, deverá constar do Contrato do cliente com o Terceiro que executará a obra, atendendo ao disposto na legislação vigente do Setor Elétrico.


5.4.1.3- A empreiteira deverá fornecer no ato do pedido de inspeção, a “Planilha de Custo” referente aos materiais e equipamentos utilizados na execução do projeto, para possibilitar a incorporação da rede, bem como manter a guarda por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, das Notas Fiscais de materiais e serviços para uma eventual comprovação decorrente de danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar, ao poder público, à CPFL ou a terceiros.

5.4.1.4- A Empreiteira deverá dar garantia, por um período de 60 (sessenta) meses, os serviços executados por força do Contrato, sem prejuízo do disposto no Artigo 1254, do Código Civil, sendo que qualquer defeito que venha a ocorrer em função de serviço executado de forma inadequada, será sanado pela Empreiteira, a pedido da CPFL, sem ônus para esta última.

5.4.1.5- Caso a Empreiteira não atenda à solicitação no prazo ajustado, a CPFL ficará autorizada a providenciar a reparação do defeito e cobrar as despesas incorridas, com 10% (dez por cento) de acréscimo, mediante cobrança extrajudicial e 20% (vinte por cento) para a cobrança judicial.

5.4.2- Definida a Empreiteira que executará o serviço, o Cliente deve encaminhar à CPFL, antes da execução dos serviços, cópia do projeto assinada por Engenheiro Eletricista responsável pela execução da obra, acompanhada da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução, devidamente vistada e liberada pela CPFL. Deve ainda encaminhar cópia do Contrato assinado entre ele e a Empreiteira, com firmas reconhecidas.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	8 de 31

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Distribuição
	Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

5.4. 3- Todos os materiais e equipamentos a serem instalados na execução do projeto apresentado ao Cliente, devem ser de fornecedores cadastrados junto à CPFL.

5.4.4- A Empreiteira responsável pela obra deve entregar à CPFL, antes da execução dos serviços, diagramas e ensaios dos equipamentos de 15 ou 25kV (transformadores, chaves, etc.), além de cópias das respectivas notas fiscais.

5.4.5- As notas fiscais, dos equipamentos de 15 ou 25kV e dos demais materiais, deverão conter a descrição completa dos materiais fornecidos, serem datadas e emitidas em nome do Cliente. A(s) nota(s) fiscal(is) de origem não precisa(m) ser citada(s) ou apresentada(s), sendo apenas para esclarecimento da origem do(s) material(is) ou equipamento(s) aplicado(s), se necessário.

5.4.6- A inspeção/avaliação dos materiais e equipamentos, antes da execução da obra, será realizada pela CPFL, dentro dos seguintes critérios:

a) A Empreiteira aciona formalmente a CPFL por correspondência (email, telex, fax, telegrama, carta, etc.), endereçada ao gerente da respectiva Divisão de Serviços da Distribuição, que disporá de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da comunicação para realizar a avaliação.

b) A comunicação da Empreiteira deve conter, pelo menos, os seguintes dados:

- Razão Social da Empreiteira;
- Razão Social/Nome do Cliente;
- Cidade ou local onde se realiza a obra;
- Local onde se encontram armazenados os materiais a avaliar;
- Código CPFL e descrição detalhada do material, com as respectivas quantidades;
- Nome, endereço e telefone para contato e definição da data da avaliação.


c) As avaliações de materiais serão executadas pelos colaboradores dos Serviços de Distribuição da CPFL.

d) Se durante a avaliação dos materiais houver dúvidas quanto à qualidade de determinado item, será rejeitado toda a quantidade relativa ao código.

e) Os ensaios de tipo ou recebimento a que devem ser submetidos os equipamentos, devem ser conforme exigências técnicas da CPFL, e realizados em laboratórios reconhecidos e aprovados pela mesma, e, caso necessário, com acompanhamento da ASQ (Departamento de Qualificação de Materiais e Fornecedores).

f) Apesar das obrigações do Cliente e da Empreiteira, a CPFL se reserva o direito de efetuar, a qualquer tempo, auditorias nas redes construídas e energizadas, com o

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	9 de 31

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Distribuição
	Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

intuito de confirmar o desempenho/qualidade dos materiais aplicados, ficando a Empreiteira responsável por quaisquer irregularidades encontradas.

f.1- Em caso de desempenho insatisfatório dos materiais ou equipamentos aplicados nas obras, será de exclusiva responsabilidade da Empreiteira a plena substituição dos mesmos, sem qualquer ônus à CPFL, podendo ser responsabilizada civil e criminalmente, por danos causados.

g) Os casos de materiais e equipamentos rejeitados pela CPFL, devem ser analisados tecnicamente e, se comprovadas as deficiências, os fornecedores estarão sujeitos às penalidades previstas nas Normas Internas de Cadastro da CPFL.

h) Não serão aceitos materiais recuperados, em hipótese alguma, inclusive transformadores.

i) Quaisquer irregularidades encontradas em materiais e equipamentos, que levem à sua rejeição, devem ser comunicadas de imediato ao ASQ.

j) A obra não pode ser executada em regime de linha viva, sendo que a Empreiteira deve contatar a CPFL (Centro de Operação) para a desenergização do(s) trecho(s) necessário(s).

j.1) As interrupções no fornecimento necessárias, devem ser programadas pela CPFL, com os tempos de duração adequados, e por ela divulgados, inclusive aquelas para eventual correção de irregularidades (repasses).


k) Se envolver desligamento programado da rede de distribuição da CPFL, somente a CPFL será responsável pela emissão das cartas de 'Aviso de Desligamento Programado' aos clientes envolvidos.

l) Eventuais materiais adicionais necessários à execução da obra, são de responsabilidade da Empreiteira contratada pelo Cliente, que deverá ser informado para a CPFL.

## 5.5- Inspeção da Rede

5.5.1- O Pedido de Inspeção deverá ser feito através de carta (Anexo 3), assinada pelo Responsável Técnico pela instalação, após a verificação de que toda a rede foi executada conforme projeto vistado, e de acordo com os padrões e especificações da CPFL.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	10 de 31

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Distribuição
	Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

#### 5.5.2- Documentos necessários para se fazer a solicitação de Inspeção

a) Relatório de ensaio e diagrama de todos os transformadores e equipamentos, identificando o respectivo número pintado em campo, conforme informado pelos fiscais da CPFL;

b) Laudo informando o valor do aterramento de toda a instalação.

5.5.3- A CPFL ao efetuar o recebimento definitivo das instalações antes da sua energização, executará novamente a fiscalização dos materiais e equipamentos utilizados, os quais deverão ser de fornecedores cadastrados na CPFL e de acordo com os documentos já entregues. Se for verificada alguma irregularidade, esta não será liberada para a energização.

Importante: As notas fiscais dos materiais e equipamentos de 15 ou 25 KV deverão conter a descrição e característica dos mesmos, devendo ficar de posse do cliente/empreiteiro por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, para o caso de uma eventual necessidade de comprovação decorrente de danos e prejuízos que essas instalações possam vir a causar à CPFL ou a terceiros.

5.5.4- Os transformadores de distribuição deverão estar devidamente identificados, com a numeração pintada fornecida pela CPFL, conforme documento CPFL GED 196 - Transformadores de Distribuição para Postes e Cabinas

5.5.5- Caso seja verificada alguma irregularidade nos materiais ou na execução dos serviços na ocasião da inspeção, as instalações não serão liberadas para a energização até a completa regularização dos problemas existentes.

5.5.6- A empreiteira deve garantir os serviços executados por um **período de 60 (sessenta) meses**.

## 6- INCORPORAÇÃO DA REDE

6.1- Após a conclusão da obra, e devidamente inspecionada e liberada pela CPFL, os bens e instalações oriundos dessa obra deverão ser cadastrados e incorporados ao Ativo Imobilizado em Serviço CPFL, através de um Contrato de Incorporação. Será necessária a apresentação de cópia dos documentos abaixo relacionados, sem os quais não poderá ser firmado o Contrato em questão.

Pessoa Física:

- CPF e RG do responsável
- CPF e RG de uma testemunha

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	11 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

Pessoa Jurídica:

- CPF e RG do responsável
- CPF e RG de uma testemunha
- Cartão de CNPJ
- Ata da Assembléia de posse da Diretoria ou Procuração e/ou Estatuto que identifique o responsável pela assinatura.

6.2- Após a construção da obra, e devidamente inspecionada e liberada pela CPFL, deverá ser encaminhado à CPFL a “Planilha de Custo” (vide Anexo 5) emitida pela Empreiteira, que fará parte do Contrato de Incorporação de Rede. Esse contrato estabelecerá também que a rede passa a ser de propriedade da CPFL, imediatamente após a sua energização, passando a responsabilidade pela operação e manutenção para a concessionária;

Importante: A CPFL somente efetuará a energização da rede após o recebimento do Contrato de Incorporação de Rede / Linha de Distribuição assinado e quando o padrão de entrada/cabine estiver em condições técnicas aprovadas pela CPFL.

6.3- A CPFL deverá efetuar a restituição ao cliente do menor valor entre o custo da obra comprovado pelo interessado, o constante do orçamento entregue pela distribuidora e o encargo de responsabilidade da distribuidora (ERD), atualizado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e restituído no prazo de até 3 (três) meses após a energização da rede.

6.3.1- As obras de responsabilidade financeira exclusiva do cliente, como a Iluminação Pública, serão incorporadas ao ativo da CPFL sem reembolso ao solicitante, mediante assinatura do Contrato de Incorporação – Anexo 6.

6.4- As informações necessárias para a elaboração do Contrato de Incorporação, devem ser encaminhadas pela Divisão de Serviços de Distribuição ao Departamento de Gestão de Ativos, preenchendo o Anexo 4 - Dados para Elaboração do Contrato de Incorporação.

6.5- O envio do Contrato de Incorporação de Rede para assinatura do interessado será feito pela CPFL, através de carta com acuse de recebimento (AR).

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	12 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## 7- REGISTROS DE REVISÃO

Esta norma foi desenvolvida com a colaboração dos seguintes profissionais:

Órgão	Colaborador
DEEM	Francisco José Bassotelli
DEEM	Celso Rogério Tomachuk dos Santos
DCQP	Mauro Issao Tadokoro
DOTD	Roberto Nobre Ferraz Filho
DO	Luiz Roberto Sebusiani

Alterações efetuadas:

Versão anterior	Data da versão anterior	Alterações em relação à versão anterior



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 1

### MODELO DE CARTA/OFÍCIO DE OPÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA COM TERCEIROS

#### LOCAL/DATA

À CPFL - Companhia Paulista (ou Piratininga) de Força e Luz

**ASSUNTO: Execução de Serviços na Rede de Distribuição com fornecimento de materiais e equipamentos**

Venho, através desta, informar a V.Sa. a Opção de Execução de Obra, por empreiteira contratada às minhas expensas, para executar os serviços previstos na Carta de Apresentação de Orçamento de Obra da CPFL referente à Protocolo / Atividade No....., necessários para o atendimento de minha solicitação.

Estou ciente que todos os materiais e equipamentos, necessários à execução da obra, serão de fornecedores cadastrados na CPFL, conforme comprovantes de compra que serão apresentados, atendendo às Especificações Técnicas dessa Empresa, assim como o padrão de construção seguirá as normas vigentes na CPFL.

Também estou ciente que as obras a serem realizadas, mediante a contratação de terceiros, serão incorporadas ao patrimônio da CPFL e o montante a ser restituído pela CPFL, por ocasião da incorporação, será o menor valor entre o custo da obra para execução com terceiros, orçamento da CPFL e o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora. A restituição será efetuada mediante a assinatura de "Contrato de Incorporação" conforme modelo do Anexo 7, devidamente atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, no prazo de até 3 (três) meses após a energização da obra executada.

Declaro, por fim, estar de acordo com todas as demais condições e procedimentos estabelecidos pela CPFL e pela legislação vigente.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Assinatura do Cliente\*: \_\_\_\_\_

Nome do Cliente \*:

CPF nº \*: \_\_\_\_\_ RG nº \*: \_\_\_\_\_

Email\*: \_\_\_\_\_ Telefone\*: \_\_\_\_\_

(\*) Campos Obrigatórios

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	14 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 2

### MODELO DE TERMO DO CLIENTE COM OPÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA COM TERCEIROS

**CARTA Nº  
LOCAL/DATA**

**À CPFL - Companhia Paulista (ou Piratininga) de Força e Luz**

**ASSUNTO: Execução de Serviços na Rede de Distribuição por Terceiros**

Conforme já manifestado através da carta/ofício de .....( Anexo 1), venho através desta confirmar à V. Sa. que pretendo executar às minhas expensas os serviços constantes no projeto PEP ....., de .... (dia)/.....(mês)/.....(ano), elaborado pela CPFL, e necessários para o atendimento das novas ligações de cargas, conforme Protocolo / Atividade Nº ..... de .... (dia)/.....(mês)/.....(ano),

Estou ciente que todos os materiais e equipamentos, necessários à execução da obra, serão de fornecedores cadastrados na CPFL, conforme comprovantes de compra que serão apresentados, atendendo às Especificações Técnicas dessa Empresa, assim como o padrão de construção seguirá as normas vigentes na CPFL.

Também estou ciente que as obras a serem realizadas, mediante a contratação de terceiros, serão incorporadas ao patrimônio da CPFL e o montante a ser restituído pela CPFL, por ocasião da incorporação, será o menor valor entre o custo da obra para execução com terceiros, orçamento da CPFL e o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora. A restituição será efetuada mediante a assinatura de “Contrato de Incorporação” conforme modelo do Anexo 7, devidamente atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, no prazo de até 3 (três) meses após a energização da obra executada.

Em anexo, apresento, para anuência da CPFL, uma cópia do Contrato firmado com Empreiteira habilitada que executará os serviços com o fornecimento de material e mão de obra, com as respectivas firmas reconhecidas.

Concordo com os termos do “Contrato de Incorporação” que assinarei quando da conclusão dos serviços indicados no referido projeto, antes da energização.

Estou ciente que a execução da obra se dará por profissionais capacitados e habilitados conforme NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade, comprometendo-me a fornecer a documentação comprobatória pertinente.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	15 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 2 (continuação)

Declaro, por fim, estar de acordo com todas as demais condições e procedimentos estabelecidos pela CPFL e pela legislação vigente.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Cliente \*: \_\_\_\_\_

Nome\*:

CPF \*: \_\_\_\_\_ RG\*: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Profissional Responsável pelo Projeto e/ou Execução

Nome\*:

CREA\*: \_\_\_\_\_

CPF\*: \_\_\_\_\_


Ciente:

Empreiteira

OBSERVAÇÃO:

1) Caso o profissional responsável pela execução seja diferente do responsável pelo projeto, deverá apresentar esta carta assinada, acompanhada da respectiva ART de Execução.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	16 de 31

	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Distribuição
	Título do Documento: Construção de Redes Por Terceiros

### ANEXO 3

#### MODELO DE CARTA DE PEDIDO DE INSPEÇÃO

**CARTA Nº**

**Data:**

**À CPFL - Companhia Paulista (ou Piratininga) de Força e Luz**

**ASSUNTO: Inspeção para Energização**

Localidade\*:

Nome e Telefone para informações e contatos\*:

E-mail\*:

Venho pela presente solicitar a inspeção dos serviços executados referentes ao "Projeto ..... " localizado no município de ..... – SP, e construído conforme projeto vistado por essa Companhia.

Declaro que as instalações executadas sob a responsabilidade técnica constante da ART nº \_\_\_\_\_, e PEP no. \_\_\_\_\_ encontram-se totalmente concluídas e desenergizadas.

**(se houver)**

Os materiais e equipamentos retirados da rede encontram-se nas dependências da empresa ....., (endereço do local) devidamente acondicionados sob a minha responsabilidade.

Responsável Técnico pela Execução

Nº do CREA\*:

Nº do CPF\*:

N.Documento: 14186	Categoria: Manual	Versão: 1.2	Aprovado por: Rubens Bruncek Ferreira	Data Publicação: 27/07/2010	Página: 17 de 31
-----------------------	----------------------	----------------	--	--------------------------------	---------------------



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

**ANEXO 4**  
**DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE INCORPORAÇÃO**

Nº do Contrato	
Nome do Projeto	
Município	
Nº da SA	
Nº de Pontos de IP	
Nº do PEP	
Nº do Diagrama de Rede	
Data da Energização	
Valor a ser restituído	
Fatura Nº / Venc.to.	
<b>DADOS DO CLIENTE</b>	
<b>Pessoa Física</b>	
Nome	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Qualificação Profissional	
Endereço (logradouro/cidade/CEP)	
<b>COMPOSIÇÃO DA PASTA</b>	
Contrato	
Planta/projeto/desenho	
Resumo do Orçamento CPFL	
Planilha de Custos da Empreiteira (terceiros)	



Tipo de Documento: Norma Técnica  
Área de Aplicação: Distribuição  
Título do Documento: Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 5

### PLANILHA DE CUSTOS

**EMPREITEIRA:**

**NOME DO CLIENTE:**

**LOCAL DA OBRA:**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FABRICANTE	qtde	unidade	preço unitário R\$	total R\$

1 - VALOR TOTAL DOS MATERIAIS - R\$ -----

2 - VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA - R\$ -----

3 - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (1+2) - R\$ -----

\_\_\_\_\_  
Profissional Responsável Pela Execução da Obra

Nome\*:

CREA\*:

CPF\*:


\_\_\_\_\_  
Proprietário

Nome\*:

CPF\*:

RG\*:

N.Documento: 14186	Categoria: Manual	Versão: 1.2	Aprovado por: Rubens Bruncek Ferreira	Data Publicação: 27/07/2010	Página: 19 de 31
-----------------------	----------------------	----------------	--	--------------------------------	---------------------

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Distribuição
	Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 6

### CONTRATO DE INCORPORAÇÃO DE REDE/LINHA DE DISTRIBUIÇÃO No. NÃO ONEROSA

(será adequado para os dados das empresas do Grupo CPFL)

Pelo presente Contrato de Incorporação, de um lado como **OUTORGANTE**, o(s) Sr(s) (**nome, CPF, RG e endereço**), e de outro lado como **OUTORGADA** a Companhia Paulista de Força e Luz, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, com Sede na Rodovia Campinas - Mogi Mirim, km 2,5 (n.º 1755), Jardim Santana, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, sob n.º 033.050.196/0001-88, neste ato representada por seus bastantes procuradores, com base na Resolução 250/2007 de 13 de fevereiro de 2007, da ANEEL, têm entre si, por firme, justo e contratado, o seguinte:

Considerando que o **OUTORGANTE** para execução de obra de extensão de rede pode optar pela sua realização direta ou pela distribuidora de energia, conforme artigo 4º da Resolução 250/2007.

Considerando que a Resolução da ANEEL n.º 250/2007 estabelece os procedimentos para fixação do encargo de responsabilidade da concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica, bem como para o cálculo da participação financeira do consumidor, referente ao custo necessário para atendimento de pedidos de prestação de serviço público de energia elétrica que não se enquadrem nos termos dos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 10.438, de 26 de abril de 2002.

Considerando que a Resolução ANEEL N.º 250/2007 também estabelece nos artigos 2º - parágrafo 5º, art. 6º e art. 9º as obras que não se aplicam sobre o custo necessário para o atendimento, o encargo de responsabilidade da concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica para o cálculo da participação financeira do consumidor, não cabendo, portanto, qualquer ressarcimento ao cliente para incorporação;

Considerando por fim que o artigo 11 da Resolução 250/2007 da ANEEL estabelece que os bens e instalações conectados aos sistemas elétricos de distribuição devem ser cadastrados e incorporados ao Ativo Imobilizado em Serviço da distribuidora que, a partir da efetiva incorporação, se responsabiliza pelas despesas de operação e manutenção de tais redes.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	20 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **OUTORGANTE** é legítimo proprietário de uma rede de distribuição de energia elétrica (e de iluminação pública – se houver) , instaladas no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no Município de....., Estado de São Paulo, conforme processo (PEP/\_\_\_), composta de (caracterizar – postes, transformadores, extensão de rede e braços de iluminação, quando houver), conforme desenho anexo que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente instrumento e em razão da Resolução 250/2007 da ANEEL, o **OUTORGANTE** transmite, entregando livre, desembaraçadamente, à **OUTORGADA** seus direitos de propriedade sobre a referida rede (e Iluminação Pública – se houver), cujos materiais e equipamentos obedecem aos padrões adotados pela **OUTORGADA**, conforme relacionado na “Planilha de Custos” e no Desenho anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Atribui-se à presente incorporação, para os efeitos fiscais, o valor de R\$..... ( ..... Reais).

**OBSERVAÇÃO:**

*Este valor corresponde ao constante na “Planilha de Custo” emitida pela Empreiteira, limitado ao valor do orçamento da CPFL.*

**CLÁUSULA QUARTA:** A **OUTORGADA**, representada na forma acima, declara aceitar a entrega da referida rede de distribuição de energia elétrica (e de iluminação pública – se houver), todos os direitos e obrigações decorrentes da presente incorporação.

**Parágrafo Único:** A partir da incorporação da rede à **OUTORGADA**, esta será responsável pela manutenção, operação e garantia da continuidade do fornecimento de energia elétrica, na forma definida pela legislação aplicável, sendo de sua exclusividade a definição dos critérios para novas ligações e/ou aumento de carga.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Contrato de Incorporação tem vigência a partir de / /

O presente contrato vincula as partes e os seus sucessores a qualquer título, não prejudicando ou restringindo eventuais direitos da **OUTORGADA** anteriormente existentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito, juntamente com 02 testemunhas juridicamente capazes.

(local e data)

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	21 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

**OUTORGANTE:**  
(nome, CPF, RG)

(nome, CPF, RG)


**OUTORGADA:**  
(nome, cargo, CPF, RG)

(nome, cargo, CPF, RG)

**TESTEMUNHAS:**  
(nome, RG, endereço)

(nome, RG, endereço)

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	22 de 31

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Distribuição
	Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 7

### CONTRATO DE INCORPORAÇÃO DE REDE / LINHA DE DISTRIBUIÇÃO No. POR AQUISIÇÃO (será adequado para os dados das empresas do Grupo CPFL)

Pelo presente Contrato de Incorporação, de um lado como OUTORGANTE, o(s) Sr(s) **(nome, CPF, RG e endereço)**, e de outro lado como outorgada a Companhia Paulista de Força e Luz, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, com Sede na Rodovia Campinas - Mogi Mirim, km 2,5, n.º 1755, Jardim Santana, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob n.º 033.050.196/0001-88, neste ato representada por seus bastantes procuradores **(nomes, nacionalidade, estado civil, formação profissional, cargo, CPF, RG)**, doravante aqui denominada OUTORGADA, com base na legislação vigente, têm entre si, por firme, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O OUTORGANTE é legítimo proprietário de.... **(uma rede de Distribuição e de IP, se houver)**....., instalada no .....**(endereço)** ....., no Município de....., Estado de São Paulo, conforme desenho (elemento PEP) n.º .....**(em anexo)**, que rubricado pelas partes, fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente instrumento o OUTORGANTE transmite seus direitos de propriedade sobre a referida ..... **(rede elétrica e IP)**..., se houver, à OUTORGADA, livre, desembaraçado e espontaneamente, cujos materiais e equipamentos obedecem aos padrões adotados pela outorgada, conforme relacionado na “**Planilha de Custo**” e no elemento PEP n.º ....., anexos.

Parágrafo único: A OUTORGANTE garante que a .....**(rede de distribuição e Iluminação Pública)**.....encontram-se em perfeitas condições estruturais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A OUTORGANTE assume expressamente o compromisso de sempre permitir o livre trânsito de funcionários ou veículos da outorgada para trabalhos de inspeção e reparos da referida .....**(rede de distribuição e IP)**....., se houver, de não efetuar escavações em torno das estruturas e de não danificar nem plantar árvores debaixo da aludida .....**(rede de distribuição e IP)**, que pelo seu porte possam atingi-la ou prejudicar o seu funcionamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** Atribui-se à presente incorporação, apenas para os efeitos fiscais e não de reembolso, o valor de R\$ ..... (..... Reais).

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	23 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

**OBSERVAÇÃO:**

*Este valor corresponde ao constante na "Planilha de Custo" emitida pela Empreiteira, limitado ao valor do orçamento da CPFL.*

**CLÁUSULA SEXTA:** A OUTORGADA, representada na forma acima, declara aceitar a entrega da referida .....(rede de distribuição e IP)...., se houver, toda a posse e obrigações decorrentes da presente incorporação.

**OBSERVAÇÃO:**

- Quando o valor de ERD for igual a zero, o contrato deverá seguir o disposto nas cláusulas acima.
- Quando o valor de ERD for diferente de zero, inserir a cláusula abaixo mencionada, antes da Cláusula Sexta, renumerando as demais.

O valor do Encargo de Responsabilidade da distribuidora a ser reembolsado à OUTORGANTE na conformidade do inciso IV do artigo 4º da Resolução Normativa 250/ANEEL de 13 de fevereiro de 2007, é calculado com base nas unidades consumidoras em condições de serem energizadas, e considerando o custo da obra de Iluminação Pública efetivamente instalada (se houver), perfazendo o valor total devido de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )”.

**Parágrafo Único:** A restituição que se trata o caput desta cláusula se dará em moeda corrente, em até 90 (noventa) dias após a energização da rede, em uma única parcela, devidamente atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA”.

*Quando houver incorporação de IP sem a anuência da Prefeitura Municipal, inserir a cláusula abaixo, renumerando a demais.*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes convencionam que o faturamento do consumo da iluminação será de responsabilidade do OUTORGANTE, seus herdeiros, sucessores e, na falta destes, da Associação de Moradores, do Condomínio devidamente constituído ou dos proprietários dos lotes.

**Parágrafo Único:** O Outorgante, neste ato, se obriga a dar ciência plena do disposto no presente contrato, aos interessados, sob pena do não o fazendo, tornar-se responsável solidariamente com os mesmos”.

**CLÁUSULA OITAVA:** Este Contrato de Incorporação tem vigência a partir de        /        /

É, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito, juntamente com 02 testemunhas juridicamente capazes.

(local e data)

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	24 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

**OUTORGANTE:**

(nome, cargo, CPF, RG)

(nome, cargo, CPF, RG)

**OUTORGADA:**

(nome, cargo, CPF, RG)


(nome, cargo, CPF, RG)

**TESTEMUNHAS:**

(nome, RG, endereço)

(nome, RG, endereço)

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	25 de 31

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Distribuição
	Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 8

### NORMAS TÉCNICAS PARA PROJETOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Observação: Esses documentos podem ser encontradas através do site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br), clicando sobre a Empresa CPFL na sua região, e seguir o caminho Orientações Técnicas / Publicações Técnicas no link Normas Técnicas.

- GED 3648 - Projeto de Rede de Distribuição - Cálculo Mecânico
- GED 3650 - Projeto de Rede de Distribuição - Condições Gerais
- GED 3667 - Projeto de Rede de Distribuição - Cálculo Elétrico
- GED 3668 - Projeto de Rede de Distribuição - Terminologia
- GED 3670 - Projeto - Iluminação Pública
- GED 3738 - Projeto - Ligação de Clientes
- GED 3737 - Projeto - Alimentadores e Ramais
- GED 120 - Projetos de Redes Aéreas de Distribuição Rural

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	26 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 9 - página 1 de 3

### PADRÕES TÉCNICOS PARA MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Observação: Esses documentos podem ser encontradas através do site [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br), clicando sobre a Empresa CPFL na sua região, e seguir o caminho Orientações Técnicas / Publicações Técnicas no link Padrões Técnicos

#### Geral:

- GED 11836 - Afastamentos Mínimos para Redes de Distribuição
- GED 3587 - Equipamentos e Chaves - Conexões
- GED 3588 - Ramal de Ligação - Conexões
- GED 3613 - Aterramento - Montagem
- GED 4319 - Ramal de Ligação - Montagem
- GED 4955 - Engastamento de Postes e Estaiamento
- GED 3842 - Numeração de Postos da Rede de Distribuição
- GED 11227 - Procedimento para inspeção e recebimento de obras

#### Rede Primária Compacta:

- GED 3585 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Conexões
- GED 4262 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Amarrações
- GED 4268 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Pára-raios - Montagem
- GED 11845 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Entrada de Cliente - Montagem
- GED 11847 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Estruturas Básicas - Montagem
- GED 11848 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Chave Faca - Montagem
- GED 11849 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Chave Fusível - Montagem
- GED 11846 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Transformador – Montagem

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	27 de 31



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 9 - página 2 de 3

### Rede Primária com Condutores Nus:

- GED 10640 - Rede Primária Condutores Nus 15 e 25kV - Estruturas Básicas - Montagem
- GED 4739 - Rede Primária Condutores Nus 15 e 25kV - Amarrações
- GED 10643 - Rede Primária Condutores Nus 15 e 25kV - Chave Faca - Montagem
- GED 10642 - Rede Primária Condutores Nus 15 e 25kV - Chave Fusível - Montagem
- GED 3586 - Rede Primária Condutores Nus 15 e 25kV - Conexões
- GED 10644 - Rede Primária Condutores Nus 15 e 25kV - Pára-raios - Montagem
- GED 10641 - Rede Primária Condutores Nus 15 e 25kV - Transformador - Montagem
- GED 5050 - Rede Primária Condutores Nus 15 e 25kV - Travessias
- GED 4314 - Rede Primária Condutores Nus 15kV - Transformador em Paralelo - Montagem

### Rede Primária Compacta:

- GED 4262 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Amarrações
- GED 11848 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Chave Faca - Montagem
- GED 11849 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Chave Fusível - Montagem
- GED 3585 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Conexões
- GED 11845 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Entrada de Cliente - Montagem
- GED 11847 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Estruturas Básicas - Montagem
- GED 4268 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Pára-raios - Montagem
- GED 11846 - Rede Primária Compacta 15 e 25kV - Transformador - Montagem

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	28 de 31




Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 9 - página 3 de 3

### Rede Secundária:

- GED 3589 - Rede Secundária com condutores multiplexados - Conexões
- GED 3596 - Rede Secundaria com condutores multiplexados - Construção
- GED 3597 - Rede Secundaria com condutores multiplexados - Montagem
- GED 3590 - Rede Secundária com condutores Nus - Conexões
- GED 3602 - Rede Secundária com condutores Nus - Montagem
- GED 3588 - Ramal de Ligação - Conexões
- GED 4319 - Ramal de Ligação - Montagem

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14186	Manual	1.2	Rubens Bruncek Ferreira	27/07/2010	29 de 31

	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Distribuição
	Título do Documento: Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 10

### FORNECEDORES APROVADOS PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Observação: Esses documentos podem ser encontradas através do site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br), clicando sobre a Empresa CPFL na sua região, e seguir o caminho Orientações Técnicas / Publicações Técnicas no link Fornecedores Aprovados

- GED 4951 - Fornecedores de Materiais para redes de Distribuição Compacta
- GED 5012 - Fornecedores de transformadores de distribuição para postes e cabinas
- GED 5029 - Fornecedores de postes de concreto circular
- GED 5151 - Fornecedores de Materiais de Iluminação Pública
- GED 5152 - Fornecedores de chaves e pára-raios de distribuição
- GED 5345 - Fornecedores de conectores para redes de distribuição
- GED 5362 - Fornecedores de postes de concreto duplo T redes de distribuição
- GED 5363 - Fornecedores de cabos de alumínio e cobre para redes de distribuição
- GED 5364 - Fornecedores de ferragens para redes de distribuição
- GED 5479 - Fornecedores de preformados para redes de distribuição
- GED 5549 - Fornecedores de Isoladores de Porcelana ou de Vidro para redes de distribuição
- GED 5612 - Fornecedores de postes de madeira para redes de distribuição rurais
- GED 5716 - Fornecedores de transformadores de distribuição a seco para cabinas
- GED 6240 - Fornecedores de elos fusíveis de distribuição
- GED 10135 - Fornecedores de Cruzetas de Madeira para Redes de Distribuição Rural
- GED 10529 - Fornecedores de cruzetas e conjuntos poliméricos para redes de distribuição
- GED 10615 - Fornecedores de placas de identificação e numeração adesiva para postos de rede de distribuição

N.Documento: 14186	Categoria: Manual	Versão: 1.2	Aprovado por: Rubens Bruncek Ferreira	Data Publicação: 27/07/2010	Página: 30 de 31
-----------------------	----------------------	----------------	--	--------------------------------	---------------------



Tipo de Documento:	Norma Técnica
Área de Aplicação:	Distribuição
Título do Documento:	Construção de Redes Por Terceiros

## ANEXO 11

### EMPREITEIRAS HABILITADAS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU MODIFICAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Empreiteira	Endereço	Telefone
Renascer	AV DOS ITALIANOS, 3020 – CENTRO - ITAPIRA	(19) 3863-6917
Mazza	AL SANTOS, 455 - ANDAR 4 CONJ 405 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO	(14) 3602-6848
B.Tobace	AV PAULINO BRAGA, 1.200 – APARECIDA - JABOTICABAL	(16) 32021036
LM Montanari	AV DEOLINDA ROSA, 1740 - JARDIM BOA VISTA - SERRANA	(16) 3987 5474
Rizal	R SALDANHA MARINHO, 330 – CENTRO - PIRACICABA	(19) 3432 5590
Linea	R JOSE PAULINO, 353 - COND.RES.QUINTAS C.L - ARACOIABA DA SERRA	(15) 3234-2333
Remo	AV FRANCISCO SALES, 1838 - SAO LUCAS - BELO HORIZONTE	(31) 3280 3131
Start	AV ITAQUERA, 7214 – ITAQUERA - SAO PAULO	(11) 2524-6899